

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015**

**I) Objeto:** Sessão Pública para realização de **sorteio** de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor Subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade.

**II) Data e horário da Sessão Pública:** 25 de junho de 2015, às 09h:00.

**III) Local:** Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS – Sala de Licitações.

**IV) Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

**V) Relação dos Profissionais Inscritos:** Ficam os profissionais inscritos, abaixo relacionados, e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições impostas pela Lei:

1. Alessandro Douglas Tavares – RG 7062780965
2. Cassiano Valente Alfonço – RG 9058105041
3. Cristina Carolina Fleck da Silva – RG 1104350309
4. Jaciara Aparecida da Silva – RG 9062788279
5. Letícia Horst – RG 1077123287
6. Mara Cristiane Steffens Nogueira – RG 6081994573
7. Roberta Marione dos Santos – RG 1087398994
8. Rodolfo Sgorla da Silva – RG 2098435635
9. Sérgio Augusto Cornélio – RG 9038946266

**VI) Impugnação dos Inscritos:** Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação constante no item V do presente edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em impugnação escrita direcionada ao Diretor Presidente da ELETROCAR.

a) Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

b) A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10º da Lei nº. 12.232/2010.

c) O processamento e o julgamento das impugnações serão realizados de acordo com o estabelecido na Lei 12.232/2010.

**VII) Sorteio:** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica mais os suplentes, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei nº. 12.232/2010.

A sessão pública para o sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica obedecerá os seguintes procedimentos administrativos:

- a) No dia designado para a sessão pública deverão comparecer os profissionais elencados no item V deste edital.
- b) No início da sessão pública será feita a chamada de todos os profissionais presentes, os quais deverão apresentar seus documentos pessoais para a sua devida identificação.
- c) Após a identificação será lavrada lista com o nome dos profissionais presentes.
- d) A comissão de Licitação, sob a supervisão de todos os presentes, apresentará uma urna que receberá os nomes de todos os profissionais inscritos e aprovados no Chamamento Público nº 001/2015.
- e) Proceder-se-á, então, ao sorteio dos nomes para integrar a Subcomissão Técnica da Tomada de Preços para contratação da empresa de publicidade, que será composta por 03 (três) membros sorteados, sendo que, em respeito à proporcionalidade estabelecida no § 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, dos sorteados para integrarem a Subcomissão Técnica, pelo menos 01 (um) profissional não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual com a ELETROCAR.
- f) A Comissão de Licitação, sob a observação dos presentes, sorteará os 03 (três) nomes, declarando os nomes sorteados, que não voltarão à urna, sendo depositados em um recipiente diverso, para posterior fiscalização. Os nomes sorteados serão cadastrados, sendo verificada nesta oportunidade, a vinculação dos sorteados com a ELETROCAR, para cálculo da proporcionalidade, conforme estabelecido no § 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
- g) O sorteio prosseguirá até a composição integral dos integrantes da Subcomissão Técnica, observando-se que seja preenchido o número de 01 (um) integrante que não possua vínculo com a ELETROCAR.
- h) Ao final do sorteio será lavrada ata com a designação dos integrantes da Subcomissão Técnica, a qual será assinada por todos os presentes.

**VIII) Disposições Finais:**

- a) Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
- b) Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

**INFORMAÇÕES:** Setor de Compras – Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, fone 54 – 3329-9900 das 08h:00 às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min, e pelo e-mail [compras@eletrocar.com.br](mailto:compras@eletrocar.com.br)

Carazinho, 11 de junho de 2015.

---

Erineu Clóvis Xavier  
Diretor Presidente

---

Eugenio Leonardo Vieira Grandó  
Diretor Administrativo Financeiro

**Este edital se encontra  
examinado e aprovado por  
esta Assessoria Jurídica.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**ANDERSON LUÍS DO AMARAL**

**OAB/RS 23.841**